



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO** Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, centro, na cidade de Riachinho (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.234.484/0001-39, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Unaí (MG), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria administrativa pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

1- FUNDAMENTO

1.1. A prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** origina-se da necessidade do serviço de consultoria administrativa, uma vez que, não pode sofrer descontinuidade, considerando, em especial, a necessidade de assessoramento em decorrência, por exemplo, do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por força da Portaria nº 46, de 18 de novembro de 2021. Para além disso, referida empresa, conforme informações repassadas à Secretaria da Câmara, iniciará em abril do corrente ano curso sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), com previsão de 8 (oito) semanas (sendo um encontro virtual por semana), circunstância que autoriza a prorrogação excepcional do prazo contratual. A Câmara Municipal já deu início ao procedimento licitatório visando contratar tais serviços, tendo publicado o Edital e Tomada de Preços nº 001/2022, cuja sessão de julgamento está prevista para o próximo dia 15 de abril de 2022. No entanto, até que o referido processo seja concluído e um novo contrato seja firmado com a câmara Municipal, o serviço de consultoria administrativa é primordial.

1.2. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art.57§ 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a prorrogação de contratos em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

2- DO OBJETO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original em 03 (três) meses, passando o seu término para o dia 30/06/2022.

3- DO VALOR

3.1. O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), permanecendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

3.2. Com a prorrogação de que trata a cláusula 2.1 deste **TERMO ADITIVO**, o valor global do Contrato original passa automaticamente para R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

4- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes, **CONTRANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho 28 de março de 2022


VEREADOR JOSÉ JACINTO GUEDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Riachinho


METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 780965.886-72



CPF: 076.488.166-36